



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes rubricas.

06- SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.03- DIVISÃO DE TRANSPORTE
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (6111).....R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO 1704
DETALHAMENTO DA FONTE: 1020 FEP-LEI 7525
TOTALR\$ 80.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

06- SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.02- DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4862).....R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO 1704
DETALHAMENTO DA FONTE: 1020 FEP-LEI 7525
TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de abril de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!